

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilão em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 43A. DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAXÁ, com sede na Av. Prefeito Aracely de Paula, n.1005 sala 59 Shopping Boulevard Araxá- MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Prefeito Aracely de Paula, n.1005 sala 59 Shopping Boulevard Araxá- MG, em dias úteis, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 20 de Setembro de 2017.

RENATO DE ALCINO VIEIRA
DELEGADO DE POLÍCIA
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	60	Conservado	9C2MC35008R097975	HIF3214	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R\$ 200,00
2	60	Conservado	9C2JC4120AR074903	HLE7501	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2010	R\$ 200,00
3	60	Conservado	9C6KE122090080782	HHN1930	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 200,00
4	60	Sucata	9C2KC1670BR354564	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 100,00
5	60	Conservado	9C2KD0560BR503531	HMW9880	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2010	R\$ 300,00
6	60	Conservado	9C2KC08106R001549	HCR7599	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 200,00
7	60	Conservado	9C6KE1200A0071483	HLE7746	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 300,00
8	60	Conservado	9C6KE094080030831	HHN1566	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R\$ 200,00
9	60	Conservado	9C6KE090060001297	HCR7970	Yamaha/Ybr 125sed	Vermelha	2005	R\$ 200,00
10	60	Conservado	9C2JC4110ER108551	OWP6586	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 200,00
11	60	Conservado	9C2KC1670BR336760	HMW9814	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 200,00
12	60	Conservado	9C2KC08507R050608	HCR9317	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 200,00
13	60	Conservado	9C2JC30101R230128	GZL2025	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 200,00
14	60	Conservado	9C2KC1550AR191633	NVZ6905	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 200,00
15	60	Conservado	9C2JC4110FR303657	PWS9426	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	R\$ 200,00
16	60	Conservado	9C2KC1680CR419763	HLK8826	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 100,00
17	60	Conservado	9C6KE1260B0022052	HCT7853	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2011	R\$ 300,00
18	60	Conservado	9C2JC4110BR709099	HCT7596	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 100,00
19	60	Conservado	9C6KE092060046040	HCR8586	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 200,00
20	60	Conservado	9C2KC16309R020690	HLE7237	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	R\$ 200,00
21	60	Conservado	9C2JC4110BR436595	HMW9857	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 100,00
22	60	Conservado	9C2JC30707R154117	HHN1394	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
23	60	Sucata	9C6KE044030001887	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 100,00
24	60	Conservado	9C2KC1650CR510914	HKW1885	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R\$ 100,00
25	60	Conservado	9C2KC08108R113546	HHN1475	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 200,00
26	60	Sucata	9C2JC4120AR138844	HMW9520	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 50,00

27	60	Conservado	9C6KE1220A0124845	HLE7704	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 200,00
28	60	Sucata	9C6KE0020Y0026268	GWY5623	Y/Yamaha Crypton	Azul	2000	R\$ 100,00
29	60	Sucata	9C2JC30708R056329	HHN1116	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 100,00
30	60	Sucata	9C2JC1801PRR06439	BKX2659	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 100,00
31	60	Sucata	9C2HA070XWR010772	CFJ8891	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R\$ 50,00
32	60	Conservado	9C2HC1420DR002989	OMG4018	Honda/Biz 100 Es	Preta	2012	R\$ 200,00
33	60	Sucata	9C6KE094070013673	HEZ0537	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R\$ 100,00
34	60	Sucata	9C2ND0401HR105176	GWY1748	Honda/Xlx 350 R	Branca	1987	R\$ 100,00
35	60	Conservado	9C2NC4310BR260365	GYR0761	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 300,00
36	60	Conservado	9BD178226W0538859	KDL1502	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 400,00
37	60	Conservado	9BGKY08KRPC329527	JLT0716	Gm/Kadett Lite	Preta	1993	R\$ 300,00
38	60	Sucata	5C11AKC151580	MPH1283	Gm/Chevette	Bege	1980	R\$ 100,00
39	60	Sucata	9BD16000T3003354	JEM9477	Fiat/Typo 1.6 Mpi	Cinza	1996	R\$ 200,00
40	60	Sucata	9BFBXXLBAJBL08992	GRO1123	Ford/Escort L	Branca	1988	R\$ 150,00
41	60	Sucata	9BWZZ308TP065223	GUR7125	Vw/Saveiro Cl	Cinza	1996	R\$ 100,00
42	60	Sucata	9BWZZ32ZRP024445	BPK1658	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Azul	1994	R\$ 100,00
43	60	Sucata	9BWZZ377TP584661	JJD6466	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Verde	1996	R\$ 100,00
44	60	Sucata	9BWZZ30ZGT092831	GPR9249	Vw/Parati	Branca	1986	R\$ 100,00
45	60	Sucata	9BFBXXLBAHBY75188	GOJ7025	Ford/Escort Gl	Cinza	1987	R\$ 100,00
46	60	Sucata	9BFFXXLB2FFM33427	GKV0618	Ford/Del Rey Glx	Branca	1985	R\$ 100,00
47	60	Sucata	9BFZZ54ZMB221469	GLR1320	Ford/Escort Lx	Cinza	1991	R\$ 100,00
48	60	Sucata	BJ855962	GLR6245	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	R\$ 100,00
49	60	Sucata	9BGKS08VKKC302477	GKQ2347	Gm/Kadett SI/E	Preta	1989	R\$ 150,00
50	60	Conservado	9BGKS08VLC312518	GOI5837	Gm/Kadett SI/E	Cinza	1989	R\$ 200,00
51	60	Sucata	9BFZZ54ZLB094452	JFG2219	Ford/Escort Gl	Cinza	1990	R\$ 100,00
52	60	Sucata	LB4DSS67443	CFK8238	Ford/Corcel	Vermelha	1976	R\$ 100,00
53	60	Sucata	LB4KAR59340	GXX4320	Ford/Corcel Ii L	Cinza	1983	R\$ 100,00
54	60	Sucata	9BD14600P0505218	GME8921	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 100,00

142 cm -22 1011334 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 01219/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01219/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 172, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Abril de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 3, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GRAN HALL - FORMATO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA., situado(a) na AV Ministro Olavo Drummond, 700 - Bairro Aeroporto, Araxá - MG, no(s) dia(s) 10 de Outubro de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia 10 de Outubro de 2017, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO SOUZA E SILVA REMOÇÕES E GUARDA LT, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 20;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02 a 03 de Outubro de 2017, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - AUTO SOCORRO SOUZA E SILVA REMOÇÕES E GUARDA LT - AEROPORTO, situado no(a) AV Ministro Olavo Drummond, nº 720 - PATIO - FIRMA, Bairro Aeroporto, Araxá - MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 9046236, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.